



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 28/04/17
Através de Manoel
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.895, DE 28 DE ABRIL, DE 2017.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, PARA REPASSE DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E OUTROS SERVIÇOS.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio nos termos da minuta anexa, com o Município de VERANÓPOLIS, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE- AVAES, para mútua colaboração entre os partícipes objetivando o repasse de Incentivo de Qualificação ao SUS ao HOSPITAL SÃO PEREGRINO LAZZIOZI, para prestação de serviços durante 24 horas ao dia, incluindo atendimentos de urgência e emergência e realização de exames complementares e outros serviços.

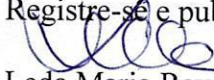
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 1º de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA BASSANO, aos 28 dias do mês de abril de 2017.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

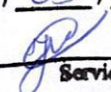
Registre-se e publique-se


Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 88/17

Em 05 / 05 / 17


Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 28/04/17
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 44/2017

Nova Bassano, 17 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal:

Na forma da Legislação em vigor, encaminhamos para análise e votação, *em regime de urgência*, o presente projeto de lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Município de Veranópolis, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE- AVAES, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi.

Salientamos que o Município de Veranópolis é referência regional em especialidades médicas não realizadas no Hospital de nosso Município, servindo como suporte nos casos de maior gravidade. O Município atualmente possui Convênio, porém irá encerrar em 18 de abril do corrente.

Tendo em vista a importância do projeto de lei em pauta, aguardamos sua aprovação quando for apreciado e votado.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado em 28/04/17
Através de Mural
Secretaria Municipal da Administração

De: Secretaria da Saúde

Para: Secretaria da Administração

Considerando que, atualmente o Município possui Convênio para serviços de especialidades médicas com o Município de Veranópolis, Convênio 07/2016, autorizado pela Lei Municipal nº 2.828/2016, com validade até 18 de Abril de 2017.

Considerando que, o Município sede (Veranópolis) irá realizar novo Convênio para adequação de vencimento e organização de todos os municípios da região de abrangência da referência.

Considerando que, o Município de Veranópolis é referência regional em especialidades médicas, conforme pactuação Estadual estabelecida. O serviço contratado serve como referência para serviços médicos hospitalares de especialidades não realizados no Hospital de nosso município, servindo como suporte em casos de maior gravidade.

Solicitamos a realização de novo Convênio para a contratação de serviços médicos hospitalares nas especialidades de média complexidade, conforme tabela descrita abaixo.

Solicitamos ainda, que este Convênio tenha validade a partir de 19 de maio de 2017, dando sequência ao atual serviço oferecido e, desta forma para que o serviço não seja interrompido e assim comprometer o atendimento dos usuários que buscam os serviços, especialmente na urgência e emergência.

Itens:

- Incentivo de qualificação ao SUS de especialidades médicas de traumatologia, urologia, ginecologia/obstetrícia nas 24 horas durante sete dias da semana para atendimentos de urgência referenciados/encaminhados pelo plantão médico do Hospital N. Sra de Lourdes (ACONSEL)

Valor per capita	Habitantes Referenciados	VALOR TOTAL MENSAL
R\$6,222	(estimativa) 1.694	R\$ 10.540,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado em 28/04/17
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

- Incentivo de qualificação ao SUS para realização de cirurgias média complexidade nas áreas de traumatologia, urologia, vascular e partos normal e cesáreo em caráter de urgência/emergência ou eletiva (repasso por produção)

QUANTIDADE	MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	TETO MÁXIMO MENSAL
MENSAL		R\$1.500,00	R\$15.000,00
10 cirurgias			

- Incentivo de Qualificação ao SUS para chamados em caráter de urgência e emergência, no pronto socorro, de médicos especialistas, nas especialidades de traumatologia, urologia, e ginecologia/obstetrícia (repasso por produção)

QUANTIDADE	MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	TETO MÁXIMO MENSAL
MENSAL		R\$248,51	R\$1.242,55
05 chamados/consultas			

- Incentivo de Qualificação ao SUS para realização de consultas médicas pré e pós cirurgica em especialidades traumatologia, urologia e ginecologia/obstetrícia (repasso por produção)

QUANTIDADE	MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	TETO MÁXIMO MENSAL
MENSAL		R\$96,00	R\$1.920,00
20 consultas			

- Incentivo de Qualificação ao SUS para realização de exame de tomografia em atendimentos de urgência (repasso por produção)

QUANTIDADE	MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	TETO MÁXIMO MENSAL
MENSAL		R\$405,00	R\$1.215,00
03 tomografias			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado em 28/04/17
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

- Incentivo de Qualificação ao SUS, se necessário, para aquisição de material especial para ser utilizado em procedimentos cirúrgicos de média complexidade, comprovadamente com laudo médico do SUS indicando a necessidade do material, conforme abaixo:

MUNICÍPIO	TETO MÁXIMO MENSAL (R\$)
NOVA BASSANO	2.000,00

Nova Bassano, 28 de Março de 2017.

Aline Luvison

Aline Luvison

Secretária da Saúde e Assistência Social

Nova Bassano - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 28/04/17
Através de 1.000
Secretaria Municipal da Administração

PROJETO DE LEI Nº 44/2017

PARECER CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente da despesa com o Projeto de Lei nº 44/2017 que celebram o Convênio, o Município de Veranópolis e o Município de Nova Bassano, para repasse de incentivo à qualificação do sistema Único de Saúde (SUS) e outros serviços, com a interveniência da Associação Veranense de Assistência em Saúde – AVAES.

08.02.....SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
10.302.0024.1160.....Convênio com ACONSEL e Outros
3.3.3.50.43.00.00.....Subvenções Sociais (489)R\$ 250.000,00
3.3.3.50.43.01.00.....Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional (1323)

Data: 17/04/2017.

ASSINATURA DO CONTADOR

Município de Nova Bassano
João Otávio Pente
Téc. Cont. CRC/RS 41.415



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Publicado em 28/04/17
Através de _____
Secretaria Municipal da Administração

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF - Art. 16, II

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas.

Não há necessidade de apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro, tendo em vista o Projeto de Lei nº 44/2017 que celebram o Convênio, o Município de Nova Bassano repassa para o Município de Veranópolis o incentivo à qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS) e outros serviços, com a interveniência da Associação Veranense de Assistência em Saúde – AVAES. DECLARO existirem recursos para a execução das ações deste Projeto.

Dotações Orçamentárias	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Descrição no parecer contábil do Contador Municipal – Projeto de Lei nº 44/2017.	3.3.3.50.43.00.00.00 3.3.3.50.43.01.00.00	ASPS ASPS

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nova Bassano, 17 de abril de 2017.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal
ORDENADOR DE DESPESA